



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-377	20/08/2025 09:29
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
RODRIGO GOMES MASSULO	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - AUTORIZA RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL	
Descrição	
Doação de área ao município, conforme protocolo nº 2022/3162 (FRACIONAMENTO) de Jucela Teresinha Lisboa de Oliveira Vidal, da matrícula 18.158.	



Of. Mens. nº 307/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que "Autoriza o Município de Santo Antônio da Patrulha receber em doação, com encargo, bem imóvel e dá outras providências.", para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE), para incorporação de área doada ao Patrimônio Público Municipal, para regularização de via pública, conforme Mem. nº 786/2025-SEPDE, Processo Eletrônico 2025-5136.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KMX4.4MOR.RPKY.1SJQ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_ / 2025

Autoriza o Município de Santo Antônio da Patrulha receber em doação, com encargo, bem imóvel e dá outras providências.

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação, com encargo, o seguinte imóvel de propriedade de Jucela Teresinha Lisboa de Oliveira Vidal, inscrita no CPF sob n.º 547.672.610-15, conforme descrição: "UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Rua João Manoel Fernandes, Bairro Pitangueiras, distante 30,04 metros da esquina com a Rua Antônio Laureano da Cunha Filho, com área superficial de 577,61m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e sete metros e sessenta e um decímetros quadrados), referente à matrícula n.º 18.158, do Registro de Imóveis, da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, conforme Livro nº 2 - Registro Geral, folha 01, 01v e 02."

Art. 2.º Fica declarado de utilidade pública o imóvel objeto da presente doação, para fins de incorporação à área do Patrimônio Público, com encargo pela doação do imóvel.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OM6E.FEJG.MY7R.GRPG



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 377/2025, foi registrado através do n.º 355/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3538/2025, em 21 de agosto de 2025, às 09h37.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SGOI.EE2A.4SJ.VKJI

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 21/08/2025 às 09:37:31.



**Of. n.º 1331/2025**

**Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2025.**

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 355/2025**, que " Autoriza o Município de Santo Antônio da Patrulha receber em doação, com encargo, bem imóvel e dá outras providências", o qual foi apreciado durante a 30ª Reunião Ordinária, realizada na data de 25 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 4NA7.Z0TM.2ODW.EWMC

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 27/08/2025 às 09:00:30.



Of. n.º 1331/2025

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 355/2025**, que " Autoriza o Município de Santo Antônio da Patrulha receber em doação, com encargo, bem imóvel e dá outras providências", o qual foi apreciado durante a 30ª Reunião Ordinária, realizada na data de 25 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 1A84.DGTO.17X3.BGO2

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 27/08/2025 às 09:00:28.



LEI Nº 10.666, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Município de Santo Antônio da Patrulha receber em doação, com encargo, bem imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação, com encargo, o seguinte imóvel de propriedade de Jucela Teresinha Lisboa de Oliveira Vidal, inscrita no CPF sob n.º 547.672.610-15, conforme descrição: "UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Rua João Manoel Fernandes, Bairro Pitangueiras, distante 30,04 metros da esquina com a Rua Antônio Laureano da Cunha Filho, com área superficial de 577,61m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e sete metros e sessenta e um decímetros quadrados), referente à matrícula n.º 18.158, do Registro de Imóveis, da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, conforme Livro nº 2 - Registro Geral, folha 01, 01v e 02.".

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública o imóvel objeto da presente doação, para fins de incorporação à área do Patrimônio Público, com encargo pela doação do imóvel.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2025

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XC8O.3GLY.FU5N.TQXS

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 10.666, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

Autoriza o Município de Santo Antônio da Patrulha receber em doação, com encargo, bem imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação, com encargo, o seguinte imóvel de propriedade de Jucela Teresinha Lisboa de Oliveira Vidal, inscrita no CPF sob n.º 547.672.610-15, conforme descrição: "UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Rua João Manoel Fernandes, Bairro Pitangueiras, distante 30,04 metros da esquina com a Rua Antônio Laureano da Cunha Filho, com área superficial de 577,61m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e sete metros e sessenta e um decímetros quadrados), referente à matrícula n.º 18.158, do Registro de Imóveis, da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, conforme Livro nº 2 - Registro Geral, folha 01, 01v e 02."

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública o imóvel objeto da presente doação, para fins de incorporação à área do Patrimônio Público, com encargo pela doação do imóvel.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2025

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:FE695FBB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/08/2025. Edição 4151  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>